

O ASSASSINATO DO IR. VICENTE CAÑAS E A DEMARCAÇÃO DA A.I. SALUMÃ

1. Introdução

Os Enawenê-Nawê foram contatados pelo pe. Thomaz Lisboa e ir. Vicente Cañas, da Missão Anchieta (MIA), na região do rio Camararé (MT) em 1974 - na ocasião, um índio Pareci, que acompanhava a expedição, reconheceu-os como os Salumã referidos na tradição de seu povo. Desde então aqueles missionários, contando também com a colaboração dos voluntários da Operação Anchieta (OPAN), têm prestado a necessária assistência a estes índios, ao mesmo tempo em que procuram interceder junto aos órgãos governamentais pela demarcação das terras ocupadas pelos Enawenê-Nawê, de modo a garantir sua sobrevivência física e cultural.

Infelizmente, a protelação das medidas legais deu ocasião a várias tentativas de invasão do território indígena, que inevitavelmente resultariam em violências e mortes.

Em setembro de 1984, os Enawenê-Nawê, no ímpeto de impedir que seguissem as picadas que já atingiam as margens do Juruena, mataram um topógrafo e seu auxiliar e feriram dois picadeiros nas imediações do córrego Oloinã, os quais se encontravam a serviço de Eloy Monteiro de Carvalho ("Correio Braziliense", 11.09.84). Os índios já haviam descoberto várias picadas em seu território e, inclusive, saquearam um acampamento e danificaram um trator de esteira, meses antes, ao norte do rio Iquê. Em julho do ano passado, foram vitimados os 8 membros da família de Antônio Ferreira, que haviam se instalado às margens do Iquê, em terras griladas e "vendidas" pelo fiscal da Secretaria da Fazenda de Mato Grosso, Joaquim Campos Dourados. No local atuavam também as madeireiras Estil e Paulicéia exibindo documentação do IBDF com fraudes visíveis ("O Estado de Mato Grosso", 17.07.86). Apesar de todas as evidências, os inquéritos policiais não tiveram seguimento, deixando impunes, como sempre, os grileiros de terra indígena.

Todavia, a solidariedade aos Enawenê-Nawê e a defesa de suas terras que os missionários e indigenistas assumiam, em especial o

ir. Vicente Cañas, responsável pelo trabalho da MIA junto a estes índios, constituíam-se em obstáculos à ação desenfreada desses grileiros. Nos núcleos de Juína e Brasnorte, por conseguinte, circulavam freqüentes boatos e ameaças, tendo como alvo principal este jesuíta que desde 1977 marcava uma presença assídua junto aos Enawenê-Nawê. O assassinato do ir. Vicente, emboscado no seu acampamento às margens do Juruena, em abril último, portanto, representa antes de tudo uma agressão ao povo Enawenê-Nawê, por aqueles que ambicionam assaltar as terras indígenas.

2. Propostas de demarcação

As iniciativas para a demarcação do território Enawenê-Nawê partiram da Missão Anchieta, através do pe. Thomaz Lisboa, que apresentou uma proposta de interdição de área. A partir daí, a FUNAI designou seus Grupos de Trabalho, num total de 3, para a definição dos limites da área indígena. Em todas as ocasiões, estas equipes foram acompanhadas por membros da MIA, com o objetivo de fornecer as informações históricas e etnográficas necessárias ao bom desempenho dos técnicos da FUNAI, já que a bibliografia sobre o grupo era bastante restrita. Neste sentido, a sequência dos relatórios antropológicos, que justificavam as sucessivas descrições da A.I. Salumã, que constam do Processo FUNAI/BSB 0292/78, expressam momentos diversos quanto ao conhecimento da história, da organização social e do sistema religioso dos Enawenê-Nawê. A prolongada convivência com o grupo, por outro lado, veio a permitir que Vicente Cañas, afinal, traduzisse com precisão os anseios dos Enawenê-Nawê em ver seu território tradicional demarcado e respeitado.

De início, os entraves à demarcação prendiam-se à criação da Estação Ecológica Iquê, no território indígena, já que não se registrava a presença de não-índios na região. As propostas conciliatórias, que então foram aventadas, não se concretizaram. Quanto à última delas (GT Port. 1776/E de 19.09.84), não se viabilizou porque a SEMA (Secretaria do Meio-Ambiente) mostrou desinteresse em manter o cinturão ecológico protetor, então sugerido, em torno da área indígena.

Com isso, a prolongada indefinição, lamentavelmente, deu curso a toda sorte de conflitos pela posse das terras.

Nossa preocupação, agora, é que, a pretexto de promo

ver a demarcação "urgente" da A.I. Salumã, a proposta do órgão indigenista oficial não respeite o território indispensável à reprodução da sociedade Enawnê-Nawê, cuja população cresce sensivelmente desde os primeiros contatos. Para que não venham a ocorrer brevemente novos conflitos na região, devemos alertar, é preciso atender a justa reivindicação do povo Enawenê-Nawê, que espera ter seu território integralmente reconhecido.

3. A Área Indígena Salumã

Os Enawenê-Nawê habitam as terras banhadas pelos formadores do rio Juruena (Joaquim Ritos, Iquê, Doze de Outubro, Camararé, Papagaio e Sapezal) desde tempos imemoriais. As primeiras informações mais precisas sobre os índios desta região devem-se a Aires de Casal (1817), Rondon (1909) e Roquette-Pinto (1917).

Com uma população hoje de quase 200 pessoas, os Enawenê-Nawê são um povo de exímios pescadores, utilizando-se principalmente do timbô e de técnicas de barragens. Usavam também anzóis fabricados com o fio subtraído à linha telegráfica de Rondon. Sendo a pesca a fonte quase exclusiva de proteína animal, já que recusavam-se a comer carne-de-caça, sua economia está assentada na exploração intensiva de todos os cursos fluviais do território tribal. Sua sociedade, então, mantém uma singular organização social, repartindo-se em grupos clânicos e núcleos familiares distribuídos em várias aldeias. A aldeia central, hoje novamente situada na margem esquerda do Iquê, é o local onde o grupo como um todo reúne-se para os períodos rituais, os quais ocupam parte considerável do ciclo anual de atividades. Ainda que as roças da aldeia central sejam bem maiores, pois precisam sustentar a população inteira durante as festividades, todas as aldeias possuem roças próprias, onde se destacam as espécies de milho, mandioca e feijão.

Valeria ressaltar que, há cerca de 3 décadas, por força de seguidos ataques dos Cinta Larga e de freqüentes escaramuças com os Nambikwara, os Enawenê-Nawê havia restringido sua permanência ao norte do rio Iquê, bem como nas cabeceiras do Doze de Outubro e do córrego Toluirí-Mazê. A visita dos Cinta Larga, em 1981, e o encontro com os Nambikwara da A.I. Pirineus de Souza, em 1985, estimulou os Enawenê-Nawê a reocupar aquelas regiões.

Tendo em vista a atual ocupação territorial pelos

Edifício Venâncio III Sala 311 — Caixa Postal 11-1159

Fone: (061) 225-9457 — Telex (061) 4293

70084 - Brasília DF - Brasil

4.

Enawenê-Nawê, o ir. Vicente Cañas, profundo conhecedor de sua realidade, acompanhado dos padres Thomaz Lisboa e Antônio Iasi, da Missão Anchieta (MIA), havia proposto em 31.07.86, quando de sua última visita à FUNAI, em Brasília, conforme consta em mapa assinado existente naquela Fundação, que fosse demarcada a Área Indígena Salumã, englobando completamente a reserva ecológica da SEMA, atendendo aos seguintes limites: a leste, pelo córrego Sapezal e rio Papagaio; ao norte, pelo rio Juruena, igarapé Anasseuinã e cabeceiras do rio Preto; a oeste, pela estrada MT-319 (sentido Vilhena) e córrego Toluir Mazê; ao sul, a A.I. Pirineus de Souza, a A.I. Nambikwara e o córrego Pedra de Fogo.

4. Perspectivas

Neste momento, entristecidos pelo desaparecimento do companheiro querido, Vicente Cañas, mas certos de que sua luta não se perderá, desejamos dar continuidade ao seu trabalho, e para isso reafirmamos nosso compromisso com o povo Enawenê-Nawê, através do apoio e da presença solidária, para o qual a MIA, a OPAN e o CIMI se empenharão.

De imediato, voltamos a insistir para que os órgãos governamentais demarquem a A.I. Salumã, respeitando porém os limites do território imemorialmente ocupado pelos Enawenê-Nawê e necessário à sua subsistência, segundo seus ditames culturais próprios. Para tanto, esperamos que se considere a proposta encaminhada por Vicente Cañas em julho último (ver mapa anexo), pois corresponde ao território que os Enawenê-Nawê consideram seu, dentro do qual não admitem invasores. É este território que os Enawenê-Nawê embora correndo o risco de possíveis retaliações, estão a defender, e exigem seja reconhecido o seu legítimo direito.

Brasília, 19 de junho de 1987

MIA - Missão Anchieta

OPAN - Operação Anchieta

CIMI - Conselho Indigenista Missionário

99

TELEGRAMA RÁPIDO E
CONTABILIDADE A SUA DISPOSIÇÃO

23721 Z DFBR
23855 Y DFMM
02/0810
FSS04644 0106 1315 STT/SP(036)
SAOPAULO/SP

Fichado no SAA/GM
em 02/06/87

TELEGRAMA
AO MINISTERIO DO MIRAD
MINISTERIO DA REFORMA AGRARIA
E DESENVOLVIMENTO ESPLANADA
DOS MINISTERIOS
BRASILIA/DF

ECT

A COMISSAO PRO-INDIO DE SAO PAULO SOLICITA DE V.SA. O APOIO
NA REUNIAO DE 05/06/87 DA PROPOSTA DE DENARCAÇAO DA AREA
INDIGENA CINTA LARGA APRESENTADA PELO IRMAO VICENTE CANHAS DE
31/07/86, QUE SEU DIGO QUE PELO SEU CONHECIMENTO DA AREA EM
QUESTAO FAZ COM QUE TAL PROPOSTA CORRESPONDA AO TERRITORIO
EFETIVAMENTE OCUPADA PELOS INDIOS.
COMISSAO PRO-INDIO DE SAO PAULO

De ordem.

D' SG/CTI

CTI
RN° 158
Data 03.06.87
Em 02/06/87
MUNO

TELEGRAMA RÁPIDO E
CONTABILIDADE A SUA DISPOSIÇÃO

23721 Z DFBR
23855 Y DFMM

ECT
TELEGRAMA FONADO
E COMO TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPÓS.
ECT
TELEGRAMA FONADO
E COMO TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPÓS.

CIMI — CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO

Edifício Venâncio III Sala 311 — Caixa Postal 11-1159

Fone: (061) 225-9457 — Telex (061) 4293

70084 - Brasília DF - Brasil

Ilmo. Sr.
André Villas Boas
Coordenadoria de Terras Indígenas
MIRAD
Nesta

Brasília, 2 de junho de 1987

Prezado Sr.,

estamos informados que a Área Indígena Salumã , destinada aos índios Enawenê-Nawê, será proximame examinada pelo GT-Interministerial (Decreto 88.118/83).


Lamentamos que, até então, não hajam os órgãos governamentais responsáveis procedido à demarcação desta área, e que as sucessivas protelações, dizemos com pesar, tenham dado curso aos conflitos na região, que culminaram no recente assassinato do ir. Vicente Cañas s.j., da Missão Anchieta' (MIA), às margens do rio Juruena (MT).

A urgência que agora se coloca na demarcação da A.I.Salumã, com mais razão, não deve ser motivo para desrespeitar-se os limites mínimos do território que os Enawenê-Nawê reivindicam, indispensável à sobrevivência física e cultural de sua sociedade.

É neste sentido, então, que encaminhamos as informações seguintes, prestadas pela MIA, OPAN e CIMI, com vistas à melhor condução da respectiva decisão do GT-Interministerial.

Certos de vossa compreensão quanto à gravidade da situação aqui exposta,

atenciosamente,


Antonio Brand
Secretário Executivo-CIMI